



TA N.º 110/2022

CT N.º 110/2018 (SEI 19.16.2256.0000080/2018-84)

CT SIAD N.º 9195048

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A AMC INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: AMC Informática Ltda., com sede na Rua Engenheiro Aluísio Rocha, n.º 75, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 62.541.735/0005-03, representada por **Thiago Cavalheiro Cardoso**, CPF sob o n.º 277.743.328-39, RG n.º 20.522.441-6.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do **Processo SISUP n.º 1014/2017- Planejamento SIAD n.º 430/2017- Licitação n.º 161/2017- Pregão Eletrônico** – Lote 2, regidos pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelas Leis Estaduais n.º 13.994/2001 e n.º 14.167/2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 44.786/2008, 45.902/2012 e 46.311/2013, e, subsidiariamente pela da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de impressão reprográfica, com fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, fornecimento de insumos (exceto papel) treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/07/2022 até 10/07/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 11,73%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 11/07/2022**, na forma da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de 11/07/2022 até 10/07/2023, será de **R\$ 55.190,16 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº. 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-19 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula Única: Em virtude da prorrogação e reajuste acima descritos, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$252.700,56 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de **R\$ 12.635,03 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos)**.

Subcláusula Única: Em virtude da prorrogação contratual, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Dados do Contrato nº 110/2018										
Valores iniciais do contrato (4 anos)							Variação do IPCA – jun/21 a mai/22	Valores após reajuste - prorrogação 12 meses		
Mod.	Cód. SIAD	Descrição	Qtde de Equip.	Volume de páginas	Valor Unit. R\$	Valor Total		Volum e de páginas	Valor Unit. R\$	Valor Total
G	77496	Franquia de Impressão/cópia em multifuncional mono A3	3	2.332.800	0,0706	164.695,68	11,73%	583.200	0,0789	46.014,48
	77500	Impressão/cópia excedente em multifuncional mono A3		1.555.200	0,0211	32.814,72		388.800	0,0236	9.175,68
Valor Global do contrato				197.510,40			55.190,16			

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Thiago Cavalheiro Cardoso
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/07/2022, às 18:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cavalheiro Cardoso, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 11:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/07/2022, às 12:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/07/2022, às 13:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3285018** e o código CRC **002664F2**.